

contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 250 (duzentas e cinquenta) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida, conforme sentença disponibilizada no DOE-TCESP de 07/03/2025.

O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grfwww.tce.sp.gov.br/grf).

Alerto o interessado, que o não recolhimento no prazo consignado sem causa justificada, poderá acarretar imposição das sanções pecuniárias e administrativas dispostas na Lei Orgânica dessa Corte.

Fica, desde já, autorizada vista ao legitimado, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Processos:	TC-020294.989.17, TC-001439.989.18, TC-019099.989.18 e TC-011802.989.17
Concedente:	Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Advogado(s): Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Marcia Paiva De Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125455N 125.455) e outros. Atual Prefeito: Mateus Veneziani da Silva
Responsáveis:	José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito à época Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros. Ricardo Suñer Romera Neto - Secretário Municipal à época
Concessionária:	Riêra Empreendimentos e Administração Ltda. Advogado(s): Juliano Galdino Teixeira (OAB/MG nº 221.937).
Rep. Legal: Assunto:	Sebastião Imar Martins Riêra Concessão onerosa de serviço público de exploração e operação do Terminal Rodoviário “Aldo Navarro Magalhães”. Concorrência nº 04/2017. Contrato nº 140/2017, de 11/08/2010. Vigência: 10 anos.
Em exame:	Cumprimento de Decisão

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor RICARDO SUNER ROMERA NETO, Ex-Secretário de Administração do Município de

Caraguatatuba, para que comprove o recolhimento da multa imposta com fundamento no artigo 104, inciso II, do referido diploma legal, correspondente a 300 (trezentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste. A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento), devendo o respectivo “CÓDIGO DE ACESSO” ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa, visando à posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processos:	TC-021396.989.19-6 TC-004434.989.21-6 TC-011123.989.21-2
Contratante:	Prefeitura Municipal de Embu das Artes Advogado(s): Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008); Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721); Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643).
Responsáveis:	Claudinei Alves dos Santos – Ex-Prefeito Municipal Raul Silveira Bueno Junior - Secretário Municipal de Saúde à época Thais Miana - Secretária Municipal de Saúde
Org. Social:	Associação Metropolitana de Gestão – AMG Advogado(s): Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462)
Responsável: Objeto:	Fábio Cardoso Omito - Presidente Prestação de serviços de gerência, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de funcionamento 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população.
Assunto:	Contrato de Gestão nº 22/2019, de 27/03/2019.
Em exame:	Cumprimento de decisão

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Ex-Prefeito do Município de Embu das Artes, para que comprove o recolhimento da multa imposta com fundamento no artigo 104, inciso I, do referido diploma legal, correspondente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste. A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento), devendo o respectivo “CÓDIGO DE ACESSO” ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa, visando à posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processo: TC-025248/026/13

Contratante:	Prefeitura Municipal de Guarujá Atual Prefeito: Farid Said Madi
Responsáveis:	Elson Maceio dos Santos - Secretário Municipal de Esportes e Lazer à época; Maria Antonieta de Brito – Prefeita à época; André Luiz Barbosa da Silva - Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer à época; Duino Verri Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras à época; Valtér Suman – Prefeito à época; Renato Marcelo Pietropaolo – Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer à época; Adilson Luiz de Jesus – Secretário de Infraestrutura e Obras à época;José Roberto Leopoldino Galvão – Secretário Municipal de Esporte e Lazer à época.
Contratada: Rep. legais:	Construtora e Incorporadora Beira Mar Ltda. Ricardo Campos Jacinto; Luiz Carlos Machado; Athamy Haonne Lorenzi de Goes.
Advogado(s):	Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Nanci Baptista (OAB/SP nº 197.143), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Eliane Santos Barros e Silva (OAB/SP nº 110.664), Leandro Matsu-mota (OAB/SP nº 229.491), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557) outros.
Objeto:	Reforma e Adequação do Estádio Municipal Antônio Fernandes, para a utilização na Copa do Mundo de Futebol de 2014.
Assunto:	Concorrência nº 01/2013; Contrato nº 72/2013, celebrado em 15/07/13. Término da vigência: 28/08/2021; Execução Contratual; Termo Aditivo nº 01, de 10/02/2014; Termo Aditivo nº 02, de 22/05/2014; Termo Aditivo nº 03, de 16/07/2014; Termo Aditivo nº 04, de 17/12/2019; e Termo Aditivo nº 05, de 23/04/2021.

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o senhor RICARDO CAMPOS JACINTO, Representante Legal da Construtora e Incorporadora Beira Mar Ltda., para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento da manifestação de SDG (fls. 4364/4376), bem como do Relatório da Fiscalização relativo aos Termos Aditivos nº 04 e 05 (fls. 4630/4635) e manifeste-se nos autos, com o alerta de que o silêncio, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processo:	TC-025248/026/13
Contratante:	Prefeitura Municipal de Guarujá Atual Prefeito: Farid Said Madi
Responsáveis:	Elson Maceio dos Santos - Secretário Municipal de Esportes e Lazer à época;

Maria Antonieta de Brito – Prefeita à época; André Luiz Barbosa da Silva - Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer à época; Duino Verri Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras à época; Valtér Suman – Prefeito à época; Renato Marcelo Pietropaolo – Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer à época; Adilson Luiz de Jesus – Secretário de Infraestrutura e Obras à época;José Roberto Leopoldino Galvão – Secretário Municipal de Esporte e Lazer à época.

Contratada: Rep. legais:	Construtora e Incorporadora Beira Mar Ltda. Ricardo Campos Jacinto; Luiz Carlos Machado; Athamy Haonne Lorenzi de Goes.
Advogado(s):	Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Nanci Baptista (OAB/SP nº 197.143), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Eliane Santos Barros e Silva (OAB/SP nº 110.664), Leandro Matsu-mota (OAB/SP nº 229.491), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557) outros.
Objeto:	Reforma e Adequação do Estádio Municipal Antônio Fernandes, para a utilização na Copa do Mundo de Futebol de 2014.
Assunto:	Concorrência nº 01/2013; Contrato nº 72/2013, celebrado em 15/07/13. Término da vigência: 28/08/2021; Execução Contratual; Termo Aditivo nº 01, de 10/02/2014; Termo Aditivo nº 02, de 22/05/2014; Termo Aditivo nº 03, de 16/07/2014; Termo Aditivo nº 04, de 17/12/2019; e Termo Aditivo nº 05, de 23/04/2021.

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o senhor RICARDO CAMPOS JACINTO, Representante Legal da Construtora e Incorporadora Beira Mar Ltda., para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento da manifestação de SDG (fls. 4364/4376), bem como do Relatório da Fiscalização relativo aos Termos Aditivos nº 04 e 05 (fls. 4630/4635) e manifeste-se nos autos, com o alerta de que o silêncio, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, CPF ***.980.468-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Paulo Marques Sancao, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1543/2025).

DESIGNANDO ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS, CPF ***.012.398-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ruimares Antonio Bianconi Perez, por férias (ATO 1548/2025).

DESIGNANDO STANISLAW AUGUSTUS DOS SANTOS ZAGQ, CPF ***.898.628-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Renata Luciana dos Reis Magalhães, por férias (ATO 1587/2025).

DESIGNANDO MARJORIE DA COSTA BEGNAMI ELWING, CPF ***.750.308-**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Manoel Lucio da Rocha, por férias (ATO 1588/2025).

DESIGNANDO PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSATO, CPF ***.020.288-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Eduardo Ferreira Costa, por compensações (ATO 1619/2025).

DESIGNANDO VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA, CPF ***.381.778-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a fun-

ção gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fernando Marques Vasconcelos Garcia, por licença-paternidade (ATO 1623/2025).

DESIGNANDO RAMON NATALIZIO BARBOSA, CPF ***.944.546-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Abilio Licínio dos Santos Silva, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 1664/2025).

DESIGNANDO LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA, CPF ***.188.868-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ramon Natalizio Barbosa, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1666/2025).

DESIGNANDO LUIZ DELLI ALBERTONI NETO, CPF ***.159.758-**, OAB/SP nº 2*****3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Elaine Cecilia Burnatelli de Antonio Cappatto, por férias (ATO 1733/2025).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor DANIEL BARROS DA SILVA, CPF ***.545.218-**, SEI 9005224-14 (ATO 1576/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora FERNANDA DA COSTA GARCIA, CPF ***.206.338-**, SEI 9004138-14 (ATO 1581/2025).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor RAFAEL GAVA DE SOUZA, CPF ***.436.178-**, SEI 9005354-14 (ATO 1705/2025).

DESIGNANDO MARCIO BUITONI MONTEMOR, CPF ***.107.438-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ailton Mello Araujo Filho, por compensação (ATO 1610/2025).

DESIGNANDO RAFAEL RODRIGUES, CPF ***.942.958-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Catarina Boralí, por férias (ATO 1615/2025).

DESIGNANDO RAFAEL RODRIGUES, CPF ***.942.958-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Catarina Boralí, por licença-prêmio (ATO 1617/2025).

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a “Obrigação de Fazer” (SEI 023.00051779/2024-58), extraída dos autos do Processo nº 1072874-98.2023.8.26.0053, da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, que no título de Nomeação nº 39/2023, publicado no DOE-TCESP de 23/01/2023, de LIGIA KAORI MATSUMOTO HIRANO, matrícula nº 5772, que ocupa o cargo atualmente denominado de Auditor de Controle Externo, o(a) servidor(a) faz jus, a partir de 30/10/2023, ao pagamento do Auxílio-Saúde, nos termos do decidido na referida ação judicial, observada a prescrição quinquenal.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0000300/2021-21
7º TERMO DE ADITAMENTO - 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio e superior no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, de 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 41/2021.
VALOR TOTAL: O CONTRATANTE efetuará o pagamento, mensalmente, à CONTRATADA, de uma contraprestação financeira de R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos) por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste Contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.49.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9004568-14, o gozo de licença-prêmio ao Procurador do Ministério Público de Contas JOSÉ MENDES NETO (ATO 015/2025).